



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2539/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec. do Trabalho, Cidadania e Ação Social 11.02- Sec do Trabalho, Cidadania e Ação Social- Recurso Federal, Projeto Atividade 2.113- Programa BPC na Escola, Rubrica 3.3.90.36, com código reduzido 396, no valor de R\$ 675,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais), recursos do Governo Federal para atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

-11 - SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE 02 - SEC. DO TRABALHO, CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL- REC FEDERAL	
Proj Atividade 2.113- PROGRAMA BPC NA ESCOLA	
3.3.90.36- 396- Outros Serviços de Terceiros- P. Física	675,00
T O T A L G E R A L	675,00

Art. 2º - Servirão de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Federal, destinado à prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 22 de julho de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda